

São Paulo, 30 de novembro de 2022.

À Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Agência das Bacias PCJ.

Questionamentos sobre os conteúdos do processo de Coleta de Preços nº 010/2022 – AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. No item 8. EQUIPE DE TRABALHO E RESPONSABILIDADES TÉCNICAS, subitem 8.2. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA, no primeiro parágrafo está:
O **Erro! Fonte de referência não encontrada.contém** descritivo e quantitativo de profissionais exigidos para compor a equipe técnica da CONTRATADA, de acordo com o local de alocação deles. Nos parece que deveria haver um *link* para acesso a um documento.
2. Entende-se que o Coordenador Geral não terá dedicação exclusiva ao escopo do contrato e poderá ser contratado como Pessoa Jurídica pela CONTRATADA.
Está correto este entendimento?
3. Entende-se que os Analistas Técnicos a serem alocados nas dependências da CONTRATANTE deverão ser contratados pelo regime da CLT.
Está correto este entendimento?
4. No item 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, subitem 9.2. CONTRATADA, ALÍNEA i, é mencionado que a CONTRATADA se responsabilizará pelas despesas referentes a deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos. No entanto, não há informações sobre as demandas de deslocamentos, hospedagem, alimentação (além do VA/VR) e equipamentos (além daqueles definidos no item 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, subitem 9.1. CONTRATANTE, ALÍNEA g). Estas informações são necessárias para o completo dimensionamento dos custos envolvidos no atendimento do escopo apresentado no TR.
5. No item 11. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, no segundo parágrafo da **NOTA** está:
Os pagamentos serão liberados mediante a entrega de cada produto (RTA) especificado neste TR e da respectiva aprovação da CONTRATANTE, conforme cronograma de

desembolso mostrado no **Erro! Fonte de referência não encontrada.** Nos parece que deveria haver um *link* para acesso a um documento.

MDO – MEMORIAL DESCRITIVO DE ORÇAMENTO

1. No item 1. Custos de Mão de Obra – Coordenação Geral e Equipe Técnica para apoio técnico, operacional e administrativo à Coordenação de Gestão, subitem 1.1. Coordenador Geral, está definido o total de horas (660) a serem alocadas pelo Coordenador Geral no período de 12 meses. Ainda no texto, é definido que a alocação semanal será de 8 horas. Adotando que o total de horas para 12 meses esteja correto, este total leva a uma quantidade de horas de 55 horas por mês, e, considerando a previsão semanal de 8 horas, leva a uma quantidade de 6,875 semanas por mês, o que não se configura como possível.
Solicitamos esclarecimentos sobre a quantidade de horas a serem alocadas pelo Coordenador Geral.
2. No item 1. Custos de Mão de Obra – Coordenação Geral e Equipe Técnica para apoio técnico, operacional e administrativo à Coordenação de Gestão, subitem 1.2. Analistas Técnicos, está definido o total de horas (10.560) a serem alocadas pelos 4 Analistas no período de 12 meses. Ainda no texto, é definido que a alocação semanal será de 44 horas semanais (exercendo 8 horas por dia, 5 dias por semana). A alocação de 8 horas por dia, durante 5 dias por semana, leva a um total de 40 horas semanais.
Considerando que o total de horas para 12 meses esteja correto, este total leva a uma quantidade de horas de 880 horas mensais para a equipe de 4 Analistas, e a 220 horas mensais para cada Analista Técnico.
Adicionalmente, o total de horas para 12 meses leva a uma alocação de 2.640 horas, o que nos leva às mesmas 220 horas mensais para Analista Técnico. Considerando-se a informação de alocação de 8 horas por dia, chega-se a 27,5 dias por mês, o que não se configura como possível como quantidade média de dias trabalhados por mês. Considerando a informação de 44 horas semanais por Analista, chega-se a 5 semanas por mês, o que não se configura como possível como quantidade média de semanas por mês.
Solicitamos esclarecimentos sobre a quantidade de horas a serem alocadas pelos Analistas Técnicos.
3. No item 2. Suporte da Equipe, subitens 2.1. Seguro de Vida, 2.2. Plano de Saúde e 2.3. Vale Alimentação e/ou Vale Refeição, é mencionado que os valores a serem considerados pela CONTRATDADA devem ser compatíveis com os valores contratados para cada um dos profissionais colaboradores da Agência das Bacias PCJ, sendo acrescidas estimativas de custos fiscais e administrativos de 27%.



Considerando os valores apresentados no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTO, entende-se que a estimativa dos custos diretos para estes itens nos 12 meses são:

Seguro de Vida: R\$665,76 ($R\$912,00 * 0,73$), ou seja, R\$13,87 por mês por Analista

Plano de Saúde: R\$16.165,35 ($R\$22.144,32 * 0,73$), ou seja, R\$336,78 por mês por Analista.

Vale Alimentação e/ou Vale Refeição: R\$25.231,95 ($R\$34.564,32 * 0,73$), ou seja, R\$525,67 por mês por Analista.

